

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria

Portaria Normativa 157/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de julho de 2024

Estabelece percentuais para contratação de professores substitutos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, CONSIDERANDO:

- o Art. 2° §2º do Decreto n° 8745, de 9 de dezembro de 1993,
- A deliberação do Comitê de Governança, Riscos e Controle, ocorrida em 16.05.2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer para contratação de professores substitutos os seguintes percentuais:
- I 10% em relação ao quadro efetivo de docente de cada campus, quando tratar de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior e Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.
- II 10% em relação ao quadro efetivo de docentos do IF BAIANO, quando se tratar de outros afastamentos ou licenças não previstos no inciso anterior, a saber:
- a. Vacância do cargo;
- b. Afastamento ou licença, na forma do regulamento (Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, Licença para o Serviço Militar, Licença para Tratar de Interesses Particulares, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, Licença para Tratamento de Saúde, Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade); ou
- c. Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

Parágrafo único. Cumpre ao Reitor a prerrogativa de consultar os Diretores(as) Gerais no que diz respeito à conveniência e oportunidade, objetivando possibilitar ultrapassar o percentual de afastamento de docentes em determinado campus, em função de outro(s) campus(i) apresentar demanda inferior aos 10% das vagas previstas neste artigo.

- Art. 2º Revogar a Portaria Normativa 136/2024 RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de maio de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET, em 11/07/2024 11:07:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 576996

 Verificador:
 8a99bb9917

Código de Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052 Fone: (71) 3186-0001